

Escola Superior de Educação de Lisboa

Licenciatura em Mediação Artística e Cultural

Regras de transição do plano de estudos do Despacho n.º 9528/2016 para o novo plano de estudos

Preâmbulo:

O novo plano de estudos entrará em vigor a partir do ano letivo 2023/2024.

Regras a observar para a transição

- 1- Os alunos inscritos nesta licenciatura no ano letivo 2022/2023 concluirão o plano de estudos nas condições estabelecidas no ano de ingresso.
- 2- Os alunos que no final do ano letivo 2022/2023 tenham Unidades Curriculares em atraso do antigo plano de estudos e extinguidas ou alteradas no novo plano de estudos:
 - a. Devem efetuar as UC teórico-práticas em atraso em exame final ou de recurso (no semestre correspondente), nos anos letivos seguintes até o aluno prescrever nas condições estipuladas no Artigo 19.º do Regulamento Geral de Avaliação e Frequência da Escola Superior de Educação de Lisboa;
 - b. Devem efetuar os estágios e as UC de Projeto de Intervenção em Mediação Artística e Cultural nas condições do antigo plano de estudos até o aluno prescrever nas condições estipuladas no Artigo 19.º do Regulamento Geral de Avaliação e Frequência da Escola Superior de Educação de Lisboa;
 - c. Nos casos abrangidos pela alínea a) os ECTS a atribuir e o cálculo da média de curso serão considerados de acordo com o plano antigo.
- 3- Reingressos
Deve ser considerado o estipulado no Artigo 7.º da Portaria n.º 181-D/2015 de 19 de junho:
 - 1 — O número de créditos a realizar para a atribuição do grau ou diploma não pode ser superior à diferença entre o número de créditos total necessário para a atribuição do grau ou diploma e os créditos da totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo par instituição/curso ou no par que o antecedeu.
 - 2 — Em casos devidamente fundamentados em que, face ao nível ou conteúdo de algumas unidades curriculares, não seja possível considerar a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição, o número

de créditos a realizar para a atribuição do grau ou diploma não pode ser superior em 10 % ao que resulta da aplicação da regra fixada pelo número anterior.